



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 025/2012

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/04/2012

DECLARAÇÃO DO ATENDIMENTO À
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O prefeito do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, declara que:

a) Institui, regulamentou e arrecada todos os tributos a que se referem os artigos 156 e 158 da Constituição Federal, ressalvando o imposto previsto no art. 156, III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

b) A população do município de São Miguel do Guaporé corresponde aproximadamente a 23.851 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e um) habitantes e que a receita tributária própria corresponde, em relação ao total das receitas orçamentárias, inclusive as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento);

c) Atende ao disposto nos artigos 167, inciso III e 212, da Constituição Federal, e no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995;

d) Não está inadimplente com a União, inclusive no que tange às contribuições de que tratam os artigos 195 e 239 da Constituição Federal, ou seja: contribuições dos empregados para seguridade social, contribuições para o PIS/PASEP, contribuições para o FGTS; com relação a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares;

e) O Subprojeto ou Subatividade em referência, que está contemplado por transferências de recursos do Estado, está incluído na Lei Orçamentária do Município.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA NO SIAFI

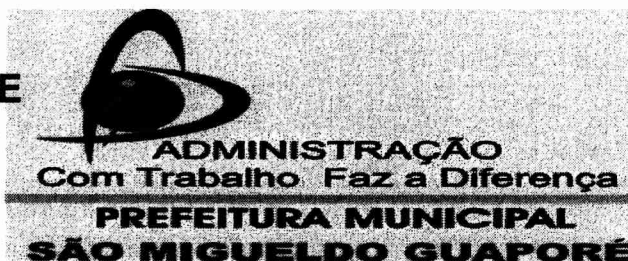
Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Governo do Estado, que não há registro de inadimplência em nome da *Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé* lançado no Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Esta declaração tem por objetivo comprovar a regularidade desta Prefeitura junto ao SIAFI.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

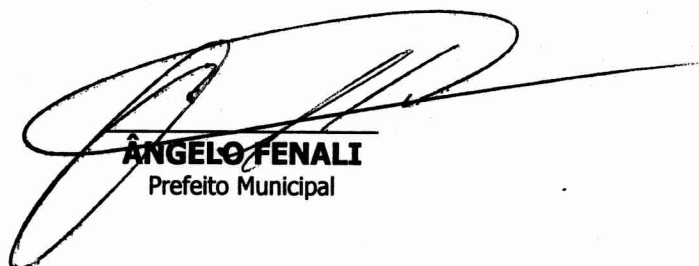
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA NO CADIN

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Governo do Estado que não há registro de inadimplência em nome da *Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé* lançado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN). Esta declaração tem por objetivo comprovar a regularidade desta Prefeitura junto ao CADIN.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,40 km

Estrada Vicinal = Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km 16,40 - Extensão - 16,40 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,080 m

Comprimento Total da Recuperação = 16.400,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \quad \times \quad 16.400,00 \quad = \quad 49.200,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 16.400,00 m

$$6,00 \quad \times \quad 16.400,00 \quad = \quad 98.400,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 4.634,64 m

perc = 28,26% e = 0,080 m

$$6,00 \quad \times \quad 4.634,64 \quad \times \quad 0,080 \quad = \quad 2.224,63 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 2.224,63 m³

$$2.224,63 \times 4,00 = 8.898,52 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$


Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Extensão = 16,40 km
Estrada Vicinal = Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km
Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: jan/12
DATA: 6-mar-12

ITEM		COD. DE DESP.	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Q. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	DERINS022		Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	1,00	780,43	780,43	
2.0	DESMATAMENTO							
2.1	DERTERRA001		Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	49.200,00	0,30	14.760,00	
3.0	TERRAPLANAGEM							
3.1	DERCONS005		Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	98.400,00	0,15	14.760,00	
4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO							
4.1	DERCONS018		Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	2.224,63	14,22	31.634,24	
4.2	DERCONS021		Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	8.898,52	2,12	18.864,86	


Eng.ª Danila Colucci-Valeck
Engenhreira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 21,70 km

Estrada Vicinal = Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,080 m

Comprimento Total da Recuperação = 21.700,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 21.700,00 = 65.100,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 21.700,00 m

$$6,00 \times 21.700,00 = 130.200,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 6.132,42 m

perc = 28,26% e = 0,080 m

$$6,00 \times 6.132,42 \times 0,080 = 2.943,56 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 2.943,56 m³

$$2.943,56 \times 4,00 = 11.774,24 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$


Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 21,70 km

Estrada Vicinal = Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: jan/12
DATA: 6-mar-12

ITEM	DER	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	65.100,00	0,30	19.530,00	
TOTAL DE DESMATAMENTO							
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	130.200,00	0,15	19.530,00	
TOTAL DE TERRAPLANAGEM							
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m²	2.943,56	14,22	41.857,42	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m²Xkm	11.774,24	2,12	24.961,39	
TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO							
TOTAL DA OBRA							

Engª Danila Colucci Vateck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 25,40 km

Estrada Vicinal = Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,080 m

Comprimento Total da Recuperação = 25.400,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 25.400,00 = 76.200,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 25.400,00 m

$$6,00 \times 25.400,00 = 152.400,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 7.178,04 m

perc = 28,26% e = 0,080 m

$$6,00 \times 7.178,04 \times 0,080 = 3.445,46 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 3.445,46 m³

$$3.445,46 \times 4,00 = 13.781,84 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$


Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 25,40 km

Estrada Vicinal = Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: jan/12
DATA: 6-mar-12

ITEM		SERVIÇOS PRELIMINARES		unid.			
1.0	1.1	DERCONS022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²		0,00	0,00	0,00
2.0	2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	76.200,00	0,30	22.860,00
3.0	3.1	DERCONS005	TERRAPLANAGEM Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	152.400,00	0,15	22.860,00
4.0	4.1	DERCONS018	REVESTIMENTO PRIMARIO Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	3.445,46	14,22	48.994,44
	4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	13.781,84	2,12	29.217,50

Eng. Danila Colucci Viteck
Engenheira Civil
CREANº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 14,50 km

Estrada Vicinal = Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,080 m

Comprimento Total da Recuperação = 14.500,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 14.500,00 = 43.500,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 14.500,00 m

$$6,00 \times 14.500,00 = 87.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 4.097,70 m

perc = 28,26% e = 0,080 m

$$6,00 \times 4.097,70 \times 0,080 = 1.966,89 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 1.966,89 m³

$$1.966,89 \times 4,00 = 7.867,56 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$


Engª Danilã Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 14,50 km

Estrada Vicinal = Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: jan/12
DATA: 6-mar-12

ITEM	COD. DER. RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de Informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diâmetro	m²	43.500,00	0,30	13.050,00	
TOTAL DE DESMATAMENTO							
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecânica da plataforma sem adição	m²	87.000,00	0,15	13.050,00	
TOTAL DE TERRAPLANAGEM							
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	1.966,89	14,22	27.969,18	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	7.867,56	2,12	16.679,23	
TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO							
TOTAL GERAL DA OBRA							

Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 78,00 km

Estrada Vicinal = Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km 16,40 - Extensão - 16,40 km.

Estrada Vicinal = Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km.

Estrada Vicinal = Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km.

Estrada Vicinal = Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,080 m

Comprimento Total da Recuperação = 78.000,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 78.000,00 = 234.000,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 78.000,00 m

$$6,00 \times 78.000,00 = 468.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 22.042,80 m

perc = 28,26% e = 0,080 m

$$6,00 \times 22.042,80 \times 0,080 = 10.580,54 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 10.580,54 m³

$$10.580,54 \times 4,00 = 42.322,16 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$

Engª Daniela Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 78,00 km
 Estrada Vicinal = Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km 16,40 - Extensão - 16,40 km.
 Estrada Vicinal = Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km.
 Estrada Vicinal = Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km.
 Estrada Vicinal = Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km.
 Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
 Mês de Referência: jan/12
 DATA: 6-mar-12

ITEM	COD. DER-RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	1,00	780,43	780,43
2.0		DESMATAMENTO				
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	234.000,00	0,30	70.200,00
3.0		TERRAPLANAGEM				
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	468.000,00	0,15	70.200,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO				
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	10.580,54	14,22	150.455,28
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	42.322,16	2,12	89.722,98

Engº Danilo Corrêa Nideck
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 78,00 km

Estrada Vicinal = Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km 16,40 - Extensão - 16,40 km.

Estrada Vicinal = Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km.

Estrada Vicinal = Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km.

Estrada Vicinal = Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

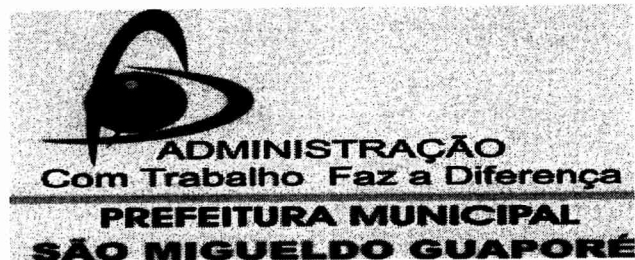
Mês de Referência: jan/12

DATA: 6-mar-12

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					VALOR	%
		10	15	30	60	120		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%					780,43	0,20%
2.0	DESMATAMENTO	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	70.200,00	18,41%
3.0	TERRAPLENAGEM	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	70.200,00	18,41%
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	240.178,26	62,98%
TOTAL EM R\$		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	380.358,69	100,00%
TOTAL ACUMULADO EM R\$		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	380.358,69	100,00%
TOTAL (%)		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	380.358,69	100,00%
TOTAL ACUMULADO (%)		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	380.358,69	100,00%

Engª Danila Colucci Valeck
 Engenheira Civil
 CREA Nº 5223/D-RO

Av. São Paulo s/nº - Centro
 CEP 76.932-000
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



1 APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela lei Nº 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretária Municipal de Obras Urbana e Rural, para a Recuperação de estrada vicinal no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

E produtora rural em melhoria das condições de tráfego.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por [REDACTED], a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

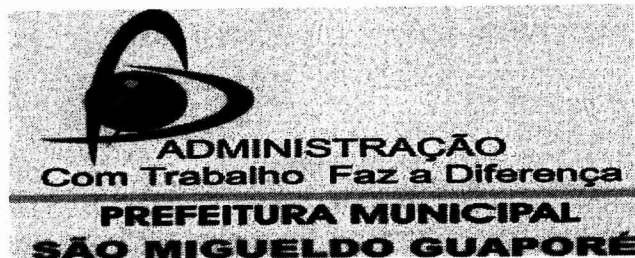
Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada vicinal na [REDACTED] - Trecho - RO 481 / km 16,40 - Extensão - 16,40 km; [REDACTED] - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km; [REDACTED] - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km; [REDACTED] - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km; num total de 78,00 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento, encascalhamento em pontos localizados, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

3 – JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.



MEMORIAL DESCRITIVO

4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS ACESSOS AOS SERVIÇOS

4.1 – Da localização:

4.1 – Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 78,00 km

Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km 16,40 - Extensão - 16,40 km;
Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - Extensão - 21,70 km;
Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - Extensão - 25,40 km;
Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - Extensão - 14,50 km,

4.2 – Do acesso ao serviço:

O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, distante 650 (Seiscentos e Cinquenta Quilômetros), da capital do Estado de Rondônia – Porto Velho.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

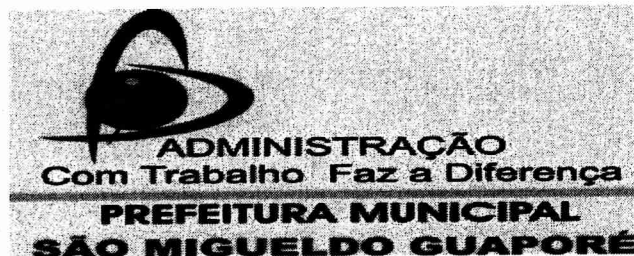
5.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executado de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, de acordo com as normas praticadas pelo DER / RO, para implante de estrada vicinal padrão alimentadora, que ao ser concluída deverá apresentar as características abaixo especificadas:

- a) Limpeza Lateral de 1,50 m para cada lado.
- b) Plataforma: 7,00 m.
- c) Largura da pista de rolamento: 6,00 m.
- d) Largura da faixa de revestimento: 6,00 m.
- e) Espessura mínima de revestimento: 0,08 m.

5.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ e sob a Fiscalização do DER-RO.



5.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

5.5 – Desmatamento, destocamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15m:

A operação de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na largura da plataforma, com largura de 1,50 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

Nenhum movimento de terraplenagem poderá ser iniciado sem que a Fiscalização tenha dado como concluída no trecho, o serviço de desmatamento, destocamento e limpeza.

5.6 – Conformação da Plataforma

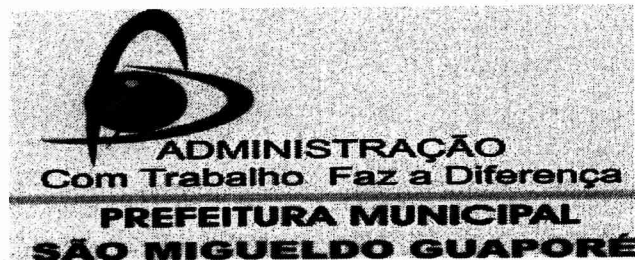
Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

5.7 - Revestimento Primário

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizar-se-á basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente



abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, seguida da compactação, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançado a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima, compactação acabamento na largura desejada e espessura de 8,0 cm devidamente compactado.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

5.8 - Momento de Transporte:

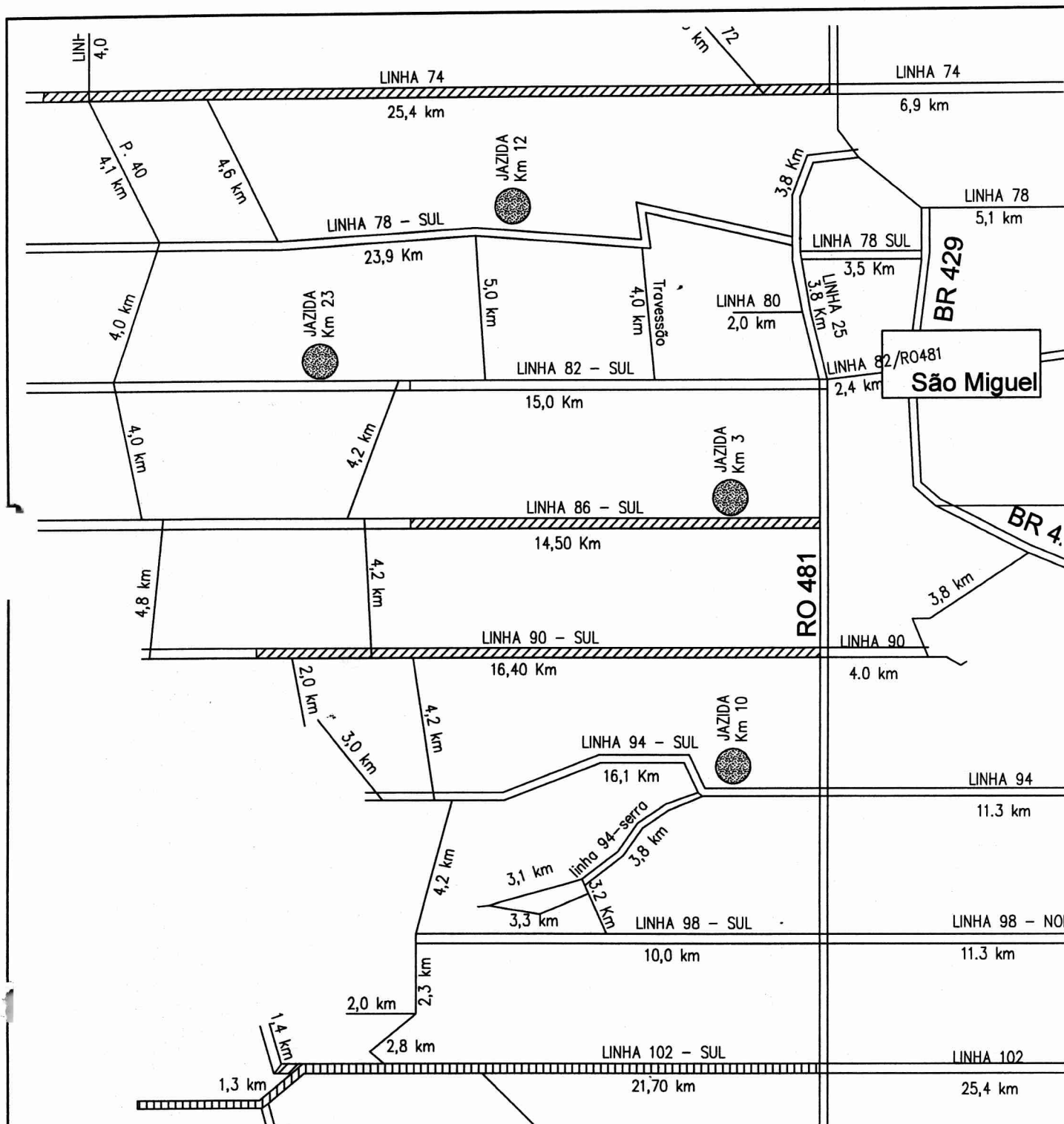
O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento, que nesta obra foi de 4 km.

5.9 - Equipamentos necessários:

A Prefeitura deverá alocar no trecho os seguintes equipamentos:

Equipamentos	Qualidade/Unidade
Trator de Esteira com Lamina (106 KW)	01
Motoniveladora (100KW)	01
Carregadeira de Pneus - 1,8 m ³ (89KW)	01
Caminhões Basculante 10,0 m ³	03
Rolo Compactador Pé Carneiro (85 KW)	01
Caminhão Tanque 10.000 l (170 KW)	01


Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO



LINHAS A SEREM RECUPERADAS

LINHA 90 SUL - TRECHO - RO 481/ Km 16,40 - EXTENSÃO - 16,40 Km

LINHA 102 SUL - TRECHO - RO 481/ Km 21,70 - EXTENSÃO - 21,70 Km

LINHA 74 SUL - TRECHO - RO 481/ Km 25,40 - EXTENSÃO - 25,40 Km

LINHA 86 SUL - TRECHO - RO 481/ Km 14,50 - EXTENSÃO - 14,50 Km

JAZIDA DE CASCALHO

Eng^a Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

ESCALA:
INDICADA

CADISTA:
Roberdan

PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
FITHA 2012

DATA:
MARÇO/2012

FOLHA:
ÚNICA

PREFEITO:
ANGELO FENALI





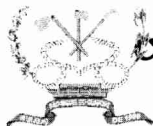
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: DANILA COLUCCI VALECK		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /		4 Nº da Carteira/UF: 5223D RO	
5 Endereço do Profissional: RUA FRANCISCO OTERO, 5543		6 Bairro: RIO MADEIRA		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 Telefone: 69 32228293		9 CEP: 76800000		10 E-Mail: DANILACOLUCCI@HOTMAIL.COM	
11 CPF: 278.006.378-59		12 Endereço da Obra: ESTRADAS VICINAIS		13 Bairro da Obra: ZONA RURAL	
14 Cidade da Obra: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO		15 Telefone Obra:		16 Nome do Proprietário/Contratante: PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
17 CPF / CGC: 22855167000177		18 Endereço: AV. SÃO PAULO, S/Nº		19 Bairro: CENTRO	
20 Cidade: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO		21 Telefone:		22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Crea:		24 CNPJ:		25 Endereço da Empresa:	
26 Bairro:		27 Cidade:		28 Telefone:	
29 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...		30 Área de Competência: 1102 - RODOVIAS...		31 Tipo de Obra: 41 - RODOVIAS ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato:		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 78,00		36 Unidade: Km		37 Tipo de Contrato: ☒ SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	
41 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL ☐ REGULARIZAÇÃO		42 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: SENGE	
44 Vinculada à ART N.:		45 Número da Notificação/Auto: ...		46 Data do Preenchimento: 14/03/2012	
47 Valor da Taxa: 40,00					

48		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 14/03/2012 Local e Data	DANILA COLUCCI VALECK Profissional	PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Contratante
ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)		

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

ORAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA 90 SUL - TRECHO - RO 481 / KM 16,40 - EXTENSÃO - 16,40 KM; LINHA 102 SUL - TRECHO - RO 481 / KM 21,70 - EXTENSÃO - 21,70 KM; LINHA 74 SUL - TRECHO - RO 481 / KM 25,40 - EXTENSÃO - 25,40 KM; LINHA 86 SUL - TRECHO - RO 481 / KM 14,50 - EXTENSÃO - 14,50 KM; NUM TOTAL DE 78,00 KM, COM LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO EM PONTOS LOCALIZADOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 025/2012, *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

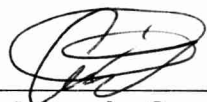
Sala das Sessões, 19 de abril de 2012.



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 025/2012, *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

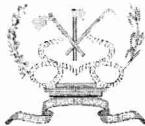
É o Parecer.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2012.

Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomás

Amarildo Ferreira – Membro



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 025/12
QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO
AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FHITA/2012.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 23 DE ABRIL DE 2012.



Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

OFÍCIO N°. 157/GABINETE

São Miguel do Guaporé, 18 de Abril de 2012.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos através do presente enviar Mensagem de Lei de 020/2012. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E cópia da planilha de recuperação de estradas vicinais. Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Joelma M. Honório
Secr. Munic. de Gabinete
Port.935/2012

AO SENHOR
JAIRO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

*recebido em
18/04/2012
Haver: 10:11
Piscada*

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 020/GAB/PMSMG/12

Em, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 381.358,69 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) da Função Programática 04.001.26.782.0004-1037.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 025/2012

EM, 16 DE ABRIL DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1037 para Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - FHITA/2012, no valor de R\$ 381.358,69 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta oito reais e sessenta e nove centavos), vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 – 1037 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes de transferências de convênio do Governo do Estado (FHITA) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.....	R\$ 381.358,69
04.001.26.782.0004 – 1037 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais – FHITA/2012	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 381.358,69
Total Geral.....	R\$ 381.358,69

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 16 de Abril de 2012.



ÂNGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



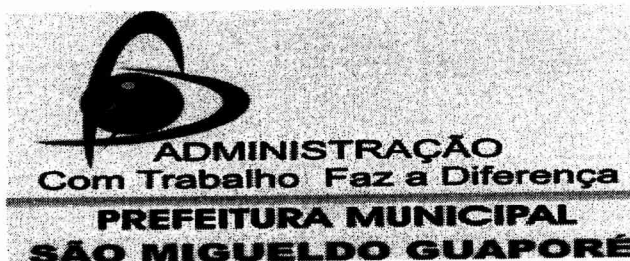
Estado de Rondônia

*Prefeitura Municipal de
São Miguel do Guaporé*

Recuperação de Estradas Vicinais

FEITHA
2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



Ofício nº22/GP/2012.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor
CONFUCIO MOURA
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho/RO

ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprimentamos Vossa Excelência, ao tempo em que estamos encaminhando Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais recursos financeiros com o objetivo de proporcionar meios de subsistência, com condições de melhorar os padrões socioeconômicos e consequentemente melhoria de acesso, num total de **R\$ 381.358,69 (Trezentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

Vale ressaltar que este recurso está assegurado pelo Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/2012. Desta forma encaminhamos o Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Croqui de Localização, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Documentação Legal para Vossa apreciação ao tempo em que solicitamos que o parecer conclusivo seja pela aprovação do mesmo, tendo em vista que sua contemplação em muito ajudará nosso município e região.

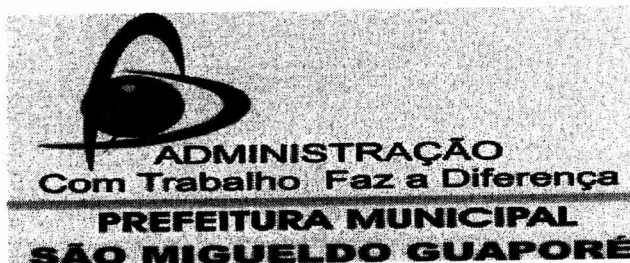
Certos de contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossa Excelência, já comprovada em ocasiões anteriores, anteciparam votos de agradecimento e estima.

Atenciosamente,



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



Ofício nº23/GP/2012.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.

Ao Ilustríssimo Senhor Eng.º
LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER-RO
Porto Velho/RO

ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, ao tempo em que estamos encaminhando Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, recursos financeiros com o objetivo de proporcionar meios de subsistência, com condições de melhorar os padrões socioeconômicos e consequentemente melhoria de acesso, num total de **R\$ 381.358,69 (Trezentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

Vale ressaltar que este recurso está assegurado pelo Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/2012. Desta forma encaminhamos o Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Croqui de Localização, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Documentação Legal para vossa apreciação ao tempo em que solicitamos que o parecer conclusivo seja pela aprovação do mesmo, tendo em vista que sua contemplação em muito ajudará nosso município e região.

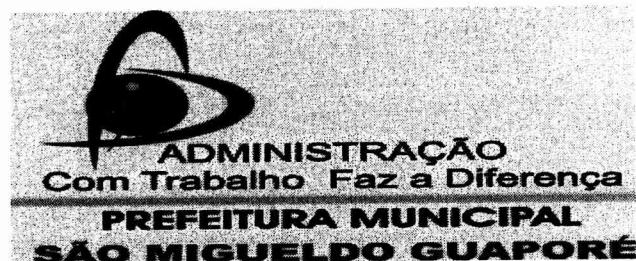
Certos de contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossa Senhoria, já comprovada em ocasiões anteriores, anteciparam votos de agradecimento e estima.

Atenciosamente,



ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé				C.G.C. DA ENTIDADE 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. São Paulo, s/nº - Centro					
11	UF RO	CEP 76.932-000	DDD/TELEX/FAX 69 3623-2142		ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:		BANCO I	AGÊNCIA:		PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Ângelo Fenali				CPF. Do Dirigente 162.047.272-49	
C.I./Órgão Expedidor/data 28.953.548-7 SSP/PR		CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ALR	120 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Recuperação de estrada vicinal na Linha 90 Sul - Trecho - RO 481 / km 16,40 - **Extensão** - 16,40 km. Linha 102 Sul - Trecho - RO 481 / km 21,70 - **Extensão** - 21,70 km. Linha 74 Sul - Trecho - RO 481 / km 25,40 - **Extensão** - 25,40 km. Linha 86 Sul - Trecho - RO 481 / km 14,50 - **Extensão** - 14,50 km, num total de 78,00 km na zona rural do município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O município de São Miguel do Guaporé conta com uma população estimada de 21.824 habitantes, sendo que o total da população rural é 13.353 habitantes. O pequeno núcleo populacional vem evoluindo rapidamente transformando-se em importante polo agrícola e comercial, estando em destaque no ranking estadual e nacional na produção de produtos agrícolas.

Com o intuito de melhorar as condições de trafegabilidade para os produtores rurais e melhor deslocamento para a comercialização de suas produções agrícolas, visto que, a maioria das suas estradas ainda é em solo natural esse projeto tem como finalidade a Recuperação de Estradas Vicinais no referido município, com o objetivo de proporcionar meios de subsistência, com condições de melhorar os seus padrões socioeconômicos e consequentemente melhoria dos seus acessos.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé vem junto ao Governo do Estado de Rondônia captar recursos para a consolidação das metas propostas pelo projeto em referência, pois com este recurso será possível o acesso das Estradas Vicinais a Sede do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3**

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		<u>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</u>				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m ²	unid.	1,00	ALR	ALR/120dias
	2.0	DESMATAMENTO				
	2.1	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15"cm de diâmetro.	m ²	234.000,00	ALR	ALR/120dias
	3.0	TERRAPLANAGEM				
	3.1	Conformação mecânica da plataforma sem adição	m ²	468.000,00	ALR	ALR/120dias
	4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				
	4.1	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primário.	m ³	10.580,54	ALR	ALR/120dias
	4.2	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 Km.	m ³ xkm	42.322,16	ALR	ALR/120dias

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	381.358,69	381.358,69	-
<u>TOTAL GERAL</u>		381.358,69	381.358,69	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	381.358,69	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
II	-	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Direta.

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.
Local e data


ANGELO FENALI
Prefeito de São Miguel do Guaporé

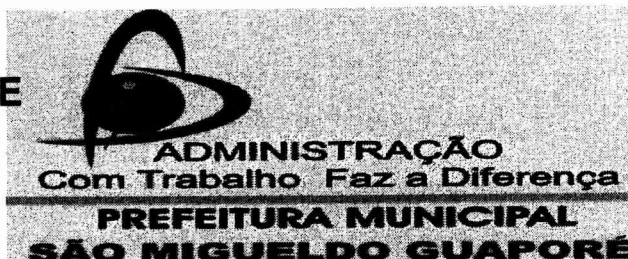
8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO FISCAL**

Eu, Ângelo Fenali, representante legal do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, na forma do parágrafo 4º do artigo 1º da IN STN nº 5, de 08/06/2000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende ao Disposto no artigo 25, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº101 de 04/05/2000, para recebimento de Recursos Consignados no Orçamento Geral da União à Título de Transferência Voluntária.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

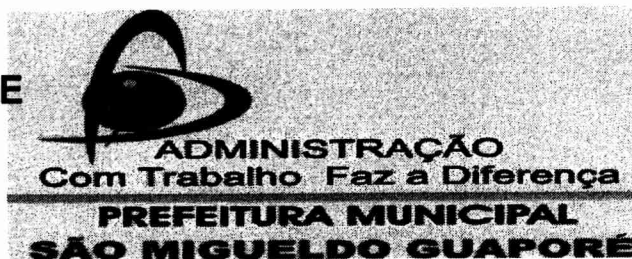
Declaramos para os devidos fins, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que o município de São Miguel do Guaporé/RO, não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Direta e Indireta.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE CONDICIONANTES LEGAIS

Eu, **Ângelo Fenali**, C.P.F n.º 162.047.272-49, na qualidade de prefeito do município de São Miguel do Guaporé, CNPJ n.º 22.855.167/0001-77, DECLARA, para fins de prova e recebimento de transferência voluntária de recursos do Estado, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, que o município de São Miguel do Guaporé:

I – não está inadimplente quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, Estado ou Município;

II – se encontra em situação de regularidade em relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da União, Estados, suas Autarquias, Fundos e Fundações;

III – aplica percentual não inferior a vinte e cinco por cento da receita resultado de imposto, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo não menos de sessenta por cento desses recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental;

IV – cumpre o limite constitucional relativo à saúde;

V – a dívida consolidada e mobiliária, de operação de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar encontra-se dentro do limite previsto na Lei Complementar nº 101/00;

VI – a despesa total com pessoal ativo, inativo e pensionista está dentro do limite previsto na Lei;

VII – institui, regulamentou a arrecada todos os tributos de sua competência constitucional.

VIII – encaminhou no prazo suas contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado.

XI – o Estado pertencente ao Programa Comunidade Solidária e/ou do programa Comunidade Ativa, possuindo 23.851 habitantes.

X – foi solicitado ao Poder Legislativo autorização para abertura adicional para atendimento da contrapartida, assegurando recursos próprios para essa finalidade, no valor constante no plano de trabalho, correspondendo a _____% do projeto; (Quando for o caso).

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2012.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal